



**PROAES**

Pró-Reitoria de  
Assuntos Estudantis  
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS  
ESTUDANTIS**

**EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO  
COPIEPE / REITORIA**

**EDITAL N.º 06/2026 - PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFRRJ de **Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Licenciatura em Ciências Agrárias, Medicina Veterinária e Zootecnia**, a participarem do processo de seleção pública para concessão de bolsas de apoio técnico-acadêmico. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

## **1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes dos cursos de graduação presenciais da UFRRJ de **Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Licenciatura em Ciências Agrárias, Medicina Veterinária e Zootecnia**, que já tenham comprovado, junto à PROAES, vulnerabilidade socioeconômica e que tenham disponibilidade de atuarem com carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas semanais como apoio técnico junto à COPIEPE.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado no dia **08/04/2026**, por uma banca examinadora, constituída por 03 membros ativos na área de Produção Animal, a qual o bolsista irá ficar lotado. O processo seletivo constará de três etapas: 1) inscrição, 2) análise de documentos e análise de currículo, e 3) entrevista. O resultado de cada fase será divulgado de **09/04 a 10/04** e o resultado final será publicado na página institucional da PROAES/UFRRJ.

### **2.1. Das Inscrições**

**2.1.1.** O candidato deve se inscrever obedecendo os critérios exigidos no presente edital, abaixo listada os setores das vagas:

- **Equideocultura (1 vaga);**
- **Fazenda Universitária (1 vaga);**

- **Setor de Máquinas e mecanização agrícola/IT/DE (1 vaga).**

**2.1.2.** A inscrição deverá ser realizada por e-mail, específico para cada vaga. Este e-mail deve constar o nome do candidato e o curso de graduação no título e no corpo do e-mail e como anexo a documentação necessária – descrita no item 2.1.3 - em um único documento em formato PDF. O período de inscrição **iniciará no dia 24 de março e terminará às 16h (Dezesseis horas) do dia 30 de março**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e na página da UFRRJ.

**2.1.3.** A documentação a ser enviada, em formato PDF, por e-mail;

a. Atestado de matrícula, com a planilha de horários do período 2025-2;

b. Histórico escolar informativo atualizado;

c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas/auxílios: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; ou Carta de Próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será aferida pela equipe da PROAES se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será aferida pela equipe da PROAES se o estudante for selecionado);

d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e de um documento de identificação com foto;

e. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;

f. Comprovante de residência ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;

g. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo no ANEXO I);

h. **Carta de intenção** contendo **apresentação da trajetória acadêmica do candidato, as motivações e expectativas** para atuar no desempenho de atividades junto os setor. Esta deve conter até 2 laudas (Fonte Arial, tamanho 12. margens: esquerda 3cm, direita 2cm, superior 3cm e inferior 2cm. Espaçamento 1,5);

i. Currículo - no formato lattes - com os comprovantes das formações, atividades, produções e experiências acadêmicas (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

## **2.2. Os Critérios**

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

A. Preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica junto a PROAES.

B. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação elencados neste edital;

C. Apresentar disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de **16 horas semanais**.

D. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) nos casos de estar em um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);

E. Estar regularmente matriculado no período previsto para vigência da bolsa.

### 2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a. Inscrição via **e-mail** do dia **24 a 30 de março de 2026**.
- b. **Entrevista no dia 08 de abril (consultar o horário e local na tabela abaixo)**.
- c. **Divulgação do resultado final, entre os dias 09 a 10 de abril.**

Área	e-mail para inscrição	Data da entrevista	Local e Hora
Equideocultura	fernandagodoiufrrj@gmail.com	08/04/2026	Setor de matrizes – 13 horas
Fazenda Universitária	copiepepdai@gmail.com	08/04/2026	Sede da COPIEPE (Avicultura) – 13 horas
Setor de máquinas e mecanização agrícola	acosta@ufrj.br	08/04/2026	Setor de máquinas e mecanização agrícola (IT/DE) – 13 horas

### 2.4. Da avaliação dos documentos

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento. (máximo 2 páginas)	30 pontos	
Análise de currículo – atividades acadêmicas na área (cursos de carga horária mínima de 20 horas).	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins), por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital (estágios, bolsas e afins), por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins.	1 cada (Máximo 10 pontos)	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

<b>Parâmetros avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	
3. Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do projeto	20 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

## 2.5. Do resultado

O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica da PROAES (<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-assuntos-estudantis/>) até às **17h** do dia **10 de abril de 2026**.

A vigência da bolsa será de **até 10 (dez) meses**, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. Durante o período regulamentar de recesso escolar descrito no calendário acadêmico vigente da UFRRJ, as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

## 3. VALOR DAS BOLSAS

Para esta bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 16 horas semanais, será concedida remuneração de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

## 4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- Manutenção dos Setores de Produção Animal da UFRRJ;
- Elaboração de relatório com as atividades desenvolvidas nos setores;
- Realizar controle zootécnico dos rebanhos;
- Auxílio nas aulas práticas nos setores;
- Auxílio na divulgação das atividades desenvolvidas pelos setores;
- Auxílio na realização dos manejos realizados nos setores.

## 5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. Não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;
- C. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- H. Transgressão disciplinar grave;
- I. Mobilidade acadêmica;
- J. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- K. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, **15 de março** de 2026.

(a) Prof<sup>a</sup>. Joyce Alves

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

## ANEXO I

### Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura